

# L · E · T · U · R · A · S

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SUPLEMENTO CULTURAL

Ano I nº 06 Brasília, 08 de junho de 1963

## Lei Orgânica do Distrito Federal

CÂMARA LEGISLATIVA

*A lei  
do povo*

## Lei Orgânica do Distrito Federal

## Lei Orgânica do Distrito Federal

*Autonomia nasce  
com JK*

## Lei Orgânica: atuação parlamentar



**Benício  
Tavares-PP**

A Lei Orgânica do DF será a nossa lei maior, quando promulgá-la no próximo dia 8 de junho, estarei resgatando um compromisso que assumi, em janeiro, quando tomei posse como presidente desta Casa — o de promulgar a lei maior do DF, ainda neste primeiro semestre de 93.

A Lei Orgânica muda a própria existência da cidade, que passa a ter garantida sua autonomia política e financeira. A Lei Orgânica será o nosso ordenamento jurídico — a Constituição do DF. A partir de sua promulgação passaremos de fato a ser uma unidade da federação.

Esta lei guiará nossas vidas e a de nossa cidade, bem como o desenvolvimento do DF. Em seu texto, asseguramos a cooparticipação dos vários segmentos da sociedade na promoção do desenvolvimento econômico e social do DF.

Sua confecção seguiu uma trilha própria, que apesar de certa lentidão, com certeza foi a direção correta. O intenso esforço aplicado na busca de consenso, no caminho democrático das diversidades, sem dúvida fez com que nossos objetivos fossem alcançados.

Faltando pouco para que a promulguemos, sinto-me gratificado por ter participado deste processo, por ter contribuído com esta lei tão importante, cujos reflexos sentiremos no futuro de nosso DF.



**Carlos  
Alberto-PPS**

A principal preocupação do deputado distrital Carlos Alberto, do PPS, durante as discussões e votações da Lei Orgânica, foi com a cidadania, com o homem e a mulher brasiliense. Como relator da Comissão da Ordem Econômico-Financeira, de Orçamento e Tributos, Carlos Alberto atuou no sentido de instituir mecanismos que garantam uma ordem econômica mais justa no Distrito Federal.

As pequenas empresas, os empresários que garantam a participação dos trabalhadores nos lucros, a empresas são beneficiados com tratamento especial na Lei Orgânica. Em outro capítulo, o que trata da organização do DF, está garantida, por iniciativa do deputado Carlos Alberto, a participação popular na escolha dos administradores regionais.

Muito ligado aos setores educacionais e culturais, Carlos Alberto garantiu importantes conquistas também para essas áreas na Lei Orgânica. É de Carlos Alberto as emendas que garantem a inclusão da educação sexual e de matérias sobre as lutas das mulheres, dos índios e dos negros nos currículos escolares. No capítulo que trata da cultura, Carlos Alberto incluiu a obrigatoriedade da regionalização da produção cultural, que depois foi transferida para o capítulo da Comunicação Social.



O então senador Itamar Franco defende em 1985 a autonomia política de Brasília

# De cidade cassada à plena autonomia

*A Emenda Itamar Franco acabou não sendo aprovada, mas pavimentou o caminho para que as discussões em torno da emancipação política do Distrito Federal ganhassem consistência e convicção.*

**DONALVA CAIXETA**

Jornalista/da Comunicação Social

**A** autonomia política do Distrito Federal costuma ser apresentada como uma concessão que o Congresso Nacional, num momento de muita generosidade, resolveu outorgar a seus habitantes, desde que se comportassem de acordo com um figurino preestabelecido. Outra não é a inferência que se pode tirar, por exemplo, de manifestações que deputados e senadores, vez por outra, fazem a propósito de uma pretensa imaturidade da Câmara Legislativa do DF ou de tentativas para excluir a capital de repasses orçamentários determinados pela própria Constituição.

Contudo, são vozes isoladas que assim agem, porque a autonomia política do DF teve em políticos da maior expressão, e que hoje ocupam os mais altos postos da Nação, os seus mais ativos e persistentes defensores. A começar pelo próprio Presidente Itamar Franco, autor de uma emenda cons-

titucional apresentada em março de 1979, assegurando eleições diretas para as administrações regionais do DF e para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Justificando sua proposição, Itamar dizia, então, "que a longa experiência de quase 20 anos não comprovou qualquer conveniência desse absentismo eleitoral forçado; mas, ao contrário, emudecendo politicamente um dos mais robustos centros cívico-culturais do país, fez com que os poderes se exercessem sem o influxo da opinião pública, que só é realmente atuante quando votar, quando pode exercer o poder de fiscalização que incumbe à Nação sobre o Estado".

Convencido de que não havia outro caminho senão o de restituir a voz e o voto ao povo de Brasília, o Senador Itamar Franco, representante do MDB mineiro, punha ênfase na sua convicção: "O nosso desejo é que a maioria

desta Casa e da Câmara dos Deputados entendam de uma vez por todas que Brasília precisa votar. Brasília precisa ter uma representação escolhida pelo processo direto e secreto." E alinhavava outras razões igualmente fundamentais: "O Senado Federal tem outras obrigações e não pode continuar legislando para o Distrito Federal."

Sintonizaram-se imediatamente com Itamar Franco expressivas vozes da nacionalidade, como do Senador Humberto Lucena, também filiado ao MDB e hoje presidente, pela segunda vez, do Congresso Nacional, que conclamava: "Espero que todos os Senhores Congressistas, acima de qualquer conotação de natureza político-partidária, compreendem o alcance da proposição e contribuam com seu apoio que ela, sem mais demora, se transforme em texto constitucional."

Na mesma linha de apoio, o Senador Mauro

Benevides, do MDB do Ceará e ex-presidente do Congresso Nacional, referiu-se à Emenda Itamar Franco nos seguintes termos: "V. Exa. fazia essa defesa de Brasília com um ardor e uma combatividade inextinguíveis. Parecia mesmo que V. Exa. já se transformara no representante do povo de Brasília no Senado Federal".

Mas foi o deputado Aldo Arantes, do MDB do Rio Grande do Sul e autor do projeto que criava o Conselho Comunitário de Brasília, apresentado por duas vezes, quem fez a defesa mais apaixonada da emancipação da capital. Em discurso que pediu a Itamar para reproduzir, o parlamentar gaúcho disse, com todas as nuances, o que ia na alma dos habitantes do DF: "O brasiliense não vota. O brasiliense tem diminuída a sua cidadania, ainda que Brasília seja a capital da União e o 'centro das decisões nacionais', segundo o fundador Juscelino Kubitschek".

## Que brasileiros são esses, que não votam nem decidem?

A luta pela emancipação política no DF é bem mais anterior à Emenda Itamar Franco. Desde 1963 tiveram início algumas articulações, tímidas a princípio, até porque a cidade era nova, sem tradições e seus habitantes estavam ocupados em fazer a capital funcionar. Por outro lado, os funcionários transferidos mantinham seus vínculos com uma cidade chamada de maravilhosa.

Mas os que resistiram a todas as dificuldades e identificaram-se com a nova capital e descobriram o relevante papel que lhe cabia na arrancada em direção ao interior, cedo constataram que os governantes da cidade raramente se preocupavam com suas opiniões e seus interesses.

Nesse cenário, impunham-se mudanças. Instituições como a Associação Comercial e a Ordem dos Advogados do DF desde cedo se destacam como fóruns especiais para a promoção do debate em torno da autonomia política. Na OAB-DF, o tema chegou a integrar uma das 24 metas básicas do então candidato à presidência da entidade, o advo-

gado Maurício Corrêa, posteriormente senador e hoje Ministro da Justiça do governo Itamar Franco.

Em seu discurso de posse, ele foi muito claro: "A população quer mesmo é participar ou pelo menos se igualar, sob pena de perpetração de frequente iniquidade, aos Territórios Federais, contando também com uma representação através da qual os temas do interesse dos habitantes pudessem ser defendidos".

No final dos anos 70 e começo dos 80, o debate em torno da emancipação política ganhava espaço e adeptos. Em debate na Associação Comercial, em abril de 1978, o senador Nelson Carneiro indagava com a veemência que o consagrou como um dos nossos grandes tribunos: "Que brasileiros são esses, que não são chamados a intervir em nenhum pleito, e que, proscritos por uma legislação que os anos envelhece, crescem condenados ao silêncio, sem votar e sem poder ser votados?"

As emendas constitucionais para reparar essa omissão foram numerosas e com objetivos distintos. Senadores como Epitácio Cafeteira, Mário Maia e outros ingressaram com proposições que, no final das contas, acabaram arquivadas. Poucas, no entanto, tiveram o papel de

fomentar tanto a opinião pública local e nacional como a Emenda Constitucional nº 14, do senador Cattete Pinheiro.

Em defesa de sua idéia, Cattete Pinheiro lembrava que "a falta de um representante do DF no Senado revela-se inconveniente e atentatória aos legítimos direitos da comunidade local, ferindo os princípios básicos que a Constituição consagra no que tange às garantias do cidadão e às normas do equilíbrio do sistema federativo".

Não lhe faltaram apoios significativos, de representantes da Arena e do MDB, como o do senador Jarbas Passarinho e Agenor Maria, do MDB do Rio Grande do Norte, que questionou o fato de Brasília dispor de mais de 10% do eleitorado nacional e, mesmo contando já com mais de um milhão de habitantes, ficasse desservido de sua representação.

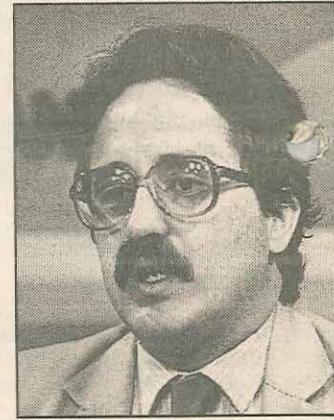
Ao rebater, em nome da liberdade do MDB, o parecer contrário do relator à emenda, senador Heitor Dias, de que Juscelino Kubitschek seria contrário à representação política para o DF, o senador Itamar Franco permitiu-se atacar com ironia: "Só se, aqui, se trata de outro fundador, porque o grande Juscelino Kubitschek jamais deixou de defender, nesse País, a repre-

sentação popular, e não creio que ele não a defendesse para Brasília".

Essa, como outras emendas, não passaram. Essa e outras frustrações levariam o então jornalista Pompeu de Souza, investido na presidência da Associação Brasileira de Imprensa, a desabafar: "Por que esse documento, título máximo da cidadania brasileira, passou a ser um papel lucho inútil, sem sentido e sem significação, servindo apenas para trabalhos enfadonhos da burocracia, permanecendo virgem e imaculado?"

O próprio Presidente eleito Tacerdo Neves, que protagonizou um dos mais dramáticos episódios contemporâneos da política brasileira, expressou sua opinião sobre a questão: "Já convivi com pessoas cassadas; no entanto, conheço apenas um caso de cidade cassada — Brasília". A Emenda Constitucional nº 25, de maio de 1985, restaurou a representação política do DF no Congresso Nacional e, no ano seguinte, a cidade elegeu seus primeiros representantes para a Câmara e para o Senado Federal. Mas foi apenas com a Assembleia Constituinte de 1988 que Brasília, afinal, resgatava o direito de ir às urnas e escolher os primeiros representantes para a Câmara Legislativa.

Humberto Lucena, Mauro Benevides, Epitácio Cafeteira e Aldo Arantes sempre defenderam a autonomia



## Sem voto, Brasília não influía em seu destino

Um equívoco, seguido de boa dose de displicência legislativa, subtraiu à população de Brasília, por mais de duas décadas e meia, o mais sagrado dos direitos da cidadania: o de votar e ser votado. Sequestrou-lhe, em consequência, o poder de moldar democraticamente os rumos da nova capital.

Como observa o advogado Osmar Alves de Melo, um dos primeiros a resgatar a legislação que conferia autonomia política ao Distrito Federal, Brasília era inquestionavelmente uma *urbis*, mas não uma *civitas*. Tinha população, não povo. Nos

muitos anos que durou o cívico embate pró-emancipação política da capital, ele não deixou de acenar a quantos quisessem ver com a emenda constitucional nº 3, de junho de 1961, cujo artigo 2º determinava que o DF teria um prefeito nomeado e uma Câmara eleita pelo povo.

A nomeação do prefeito pelo Presidente da República, conforme estabelecia a Emenda nº 3, significava um retrocesso político em relação à Emenda de nº 2, de 1956, em que prefeito e Câmara eram eleitos pelo povo, por sufrágio direto. A

despeito dessa limitação, pelo menos o povo estaria representado tanto no Congresso Nacional — a quem competia a fixação da data das primeiras eleições em nível federal e local, e na Câmara do Distrito Federal.

Foi em consonância com esse espírito que a Lei Orgânica do DF (Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960) estabelecia, no seu artigo 6º, que o Poder Legislativo seria exercido pela Câmara do DF, composta de 20 vereadores eleitos pelo povo, por ocasião das eleições do Congresso Nacional. Tudo muito certo, claro, definido. Mudanças

revertendo esse quadro não tardariam, até porque seriam determinadas pela Revolução de 1964, que passou para o Senado, pela Lei nº 4.545, de dezembro daquele ano, a competência de legislar para o Distrito Federal. O Distrito Federal perdia, assim, a posição análoga à dos Estados-Membros da União. Ficaria, inclusive, em desvantagem em relação aos Territórios Federais, visto que estes elegiam seus representantes à Câmara Federal e ao Senado e seus municípios exerciam o Poder Legislativo através da Câmara de Vereadores.

Adiante, lembrava: "Democracia sem participação do povo não existe. Democracia sem voto é impossível." E enfatizava: "Deixem o brasiliense falar através de seus legítimos representantes. Deixem-no dar sua opinião sobre as prioridades do governo. Deixem que se manifestem sobre a aplicação dos milhões e milhões do Orçamento, que ninguém discute. Deixem-no dizer se está na hora de demolir uma fonte luminosa. Deixem que fale sobre a construção de múltiplos estádios de futebol, se são necessários ou se é má a aplicação dos dinheiros públicos".

Foram muitos os que se alinharam, à ocasião, a favor da aprovação da Emenda Itamar Franco. Alguns deles já deixaram a cena política, mas seus nomes permaneceram estreitamente ligados à história de Brasília, como Evelásio Vieira, Adalberto Sena, Dirceu Cardoso. Outros continuam no Senado Federal, como Jarbas Passarinho, Nelson Carneiro e Pedro Simon, ou estão em outros poderes, como o Ministro Paulo Brossard, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal.

Por um desses paradoxos da vida e da política coube a um senador biônico por Minas Gerais, Murilo Badaró, relatar em conjunto e rejeitar as emendas de Itamar Franco, do senador Henrique Santillo — que preconizava a eleição de representantes de Brasília para a Câmara e o Senado — e do deputado Albérico Cordeiro, que propunha a criação da Comissão do DF também na Câmara dos Deputados, para ampliar o debate dos assuntos ligados à capital.

Para quem, em março, ao apresentar a emenda, havia manifestado esperança de que fosse aprovada ainda em 1979, o desfecho mereceu de Itamar Franco um veemente desabafo: "Por que, quando se fala tanto em abertura, em redemocratização, a Arena (um dos dois partidos em que se polarizava a política partidária pós-Revolução e que, com sua maioria, apoiava o Governo) insiste em manter o casulo mais fechado, abrindo apenas uma estreita janela?".